DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA

PREFEITURA DE CÍCERO DANTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis e soros, destinado à manutenção do Hospital Municipal Antonino Carlos Magalhães, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no município de Cícero Dantas-BA, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

Senhor Licitante,

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas Estado da Bahia através da Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa BELAMY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.397.337/0001-80**, classificada em segundo lugar do lote 01 do certame, para, acaso aceite deverá apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação constantes do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** e a **Proposta Final** na aludida plataforma **LICITANET (https://licitanet.com.br)**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas ofertadas em sessão, assumindo o segundo colocado pelo seu respectivo preço.

Conforme o item 12.3 do edital, o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Quando o licitante vencedor do pregão for convocado para assinar o contrato e recusar-se, injustificadamente, como ainda não houve a assinatura do contrato, sendo convocado o remanescente para assinar o contrato ao preço do próprio remanescente.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Ressaltamos que o pedido ora formulado visa oferecer perfeito desempenho das atividades públicas, sendo assim atendidos com eficiência e segurança**.**

Cícero Dantas (BA), 22 de agosto de 2025.

Mariana Souza Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNCIPAL DE CÍCERO DANTAS, Praça Raymundo Borges de Santana, S/N - Centro
Cícero Dantas/BA - CEP: 48.410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00

PREFEITURA DE CÍCERO DANTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025PMCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos festivos a fim de atender todas as Secretarias do Município de Cícero Dantas, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

Senhor Licitante,

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas Estado da Bahia através da Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa COSTA E LIMA LTDA, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **P L EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.308.471/0001-88**, classificada em segundo lugar do lote 06 do certame, para, acaso aceite deverá apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação constantes do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** e a **Proposta Final** na aludida plataforma **LICITANET (https://licitanet.com.br)**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas ofertadas em sessão, assumindo o segundo colocado pelo seu respectivo preço.

Conforme o item 12.3 do edital, o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Quando o licitante vencedor do pregão for convocado para assinar o contrato e recusar-se, injustificadamente, como ainda não houve a assinatura do contrato, sendo convocado o remanescente para assinar o contrato ao preço do próprio remanescente.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Ressaltamos que o pedido ora formulado visa oferecer perfeito desempenho das atividades públicas, sendo assim atendidos com eficiência e segurança**.**

Cícero Dantas (BA), 22 de agosto de 2025.

Mariana Souza Soares
Pregoeira

Certificação Digital: VYJXRRJW-XEIQWBVI-F0GR2Q20-BHCO9ENC
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil